

Proc. Administrativo 13- 6.758/2026

De: Giulia C. - SEMDITUR-ADM

Para: GAB-PROCUR - Procuradoria Geral do Município

Data: 20/10/2026 às 14:39:43

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-CL-COMP, GAB-PROJETOS, GAB, GAB-DCCP, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR-ASS, SEMDITUR-ADM, SEFIN-ADJ, SEMDITUR-ADJ

Req. 1690/2026 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1240 M2 NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ

Segue em anexo o documento correto, favor desconsiderar o documento anexado ao despacho 11 pois houve a necessidade de correção em alguns pontos.

—
Giulia Porto Czarnobay
Oficial Administrativo

Anexos:

ETP_PRIMEIRA_ETAPA_COBERTURA_CANCHA_DE_LACO.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIA DE DESEN. ECON., INOVAÇÃO E TURISMO

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240m² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Soledade/RS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, administra o Parque Centenário Rui Ortiz, importante equipamento público destinado à realização de atividades de lazer, esportivas, culturais, tradicionalistas e eventos de médio e grande porte. Considerando a relevância do Parque para o Município e a crescente demanda por espaços adequados para a realização de eventos e atividades ao longo do ano, verifica-se a necessidade de ampliação e qualificação de sua infraestrutura, especialmente mediante a cobertura da atual cancha de laço.

A contratação tem por finalidade viabilizar a implantação de cobertura sobre a área da pista de laço, transformando o espaço em uma arena multiuso, com melhores condições de utilização durante todo o ano, independentemente das condições climáticas. A intervenção permitirá ampliar a capacidade do Município para sediar eventos de grande porte, shows, apresentações culturais, atividades esportivas e manifestações tradicionalistas, proporcionando maior conforto, segurança e funcionalidade aos usuários, participantes e espectadores. A necessidade da contratação decorre, ainda, da possibilidade de ampliar a utilização do espaço para além das atividades tradicionalmente desenvolvidas na cancha de laço. A futura arena deverá possibilitar a realização de modalidades esportivas, como vôlei de areia e futebol de areia, promovendo a democratização do acesso ao esporte, ao lazer e à ocupação qualificada dos espaços públicos pela comunidade.

Outro aspecto relevante consiste na previsão de utilização do local para equoterapia, criando condições para o desenvolvimento de atividades de terapia assistida por animais destinadas a pessoas com deficiência e necessidades específicas, incluindo usuários da APAE, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e demais

públicos que possam se beneficiar dessa modalidade de atendimento. Dessa forma, a qualificação da infraestrutura poderá contribuir para ações de inclusão social, desenvolvimento, reabilitação, convivência e melhoria da qualidade de vida.

A implantação da cobertura também possui relevante caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e turístico do Município, especialmente em razão da realização de eventos de grande porte, como a Exposol – maior feira de pedras e gemas preciosas da América Latina –, possibilitando a utilização da arena para shows, apresentações, atividades culturais, esportivas e demais programações capazes de ampliar o fluxo de visitantes e movimentar os setores de comércio, serviços, hotelaria, gastronomia e demais atividades econômicas locais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público de qualificar e ampliar a utilização de um equipamento público já existente, evitando que sua utilização fique restrita a períodos de condições climáticas favoráveis e permitindo sua ocupação durante todo o ano. A intervenção contribuirá para consolidar o Parque Centenário Rui Ortiz como espaço estratégico para eventos, esporte, cultura, turismo e inclusão social, ampliando sua funcionalidade e gerando benefícios permanentes para a população de Soledade e para os visitantes do Município. A contratação deverá ser planejada e executada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, segurança e sustentabilidade, de modo a assegurar que a solução adotada seja tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com as necessidades presentes e futuras do Município.

Para isso, a cobertura será feita em estrutura de concreto pré-fabricado, estrutura em tesouras e terças metálicas e cobertura em telhas de aluzinco, sendo que a quadra terá uma área construída de 1.240,00 m² (mil duzentos e quarenta metros quadrados), de acordo com todos os documentos e projetos que acompanham este Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

1. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS

1.1 NORMAS

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno.

1.2. OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

1.3. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa. Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

1.4. DA CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Considerando que a presente obra será executada em regime de empreitada por preço global, registra-se que o valor contratado corresponde ao preço certo e total da execução, cabendo ao contratado assumir os riscos ordinários e previsíveis decorrentes de pequenas variações de quantitativos. Conforme boas práticas de auditoria de obras públicas (TCU, CGU e doutrina correlata), não é pertinente a celebração de aditivos quando:

- as variações de quantitativos forem de pequena monta, dentro da margem de risco ordinário inerente ao regime global, ou quando a diferença poderia ter sido aferida no processo licitatório, momento correto para questioná-los;
- houver necessidade de recomposição por falhas de planejamento ou por erros de orçamento do contratado;
- a intenção do ajuste for unicamente adequar cronogramas de pagamento ou redefinir eventos de medição sem fato técnico superveniente que o justifique;
- pretenda-se alterar a natureza do regime de execução, transformando a empreitada global em regime de medição unitária. A celebração de aditivos será admitida apenas nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis, notadamente diante de:
 - modificações qualitativas ou quantitativas significativas do projeto, devidamente justificadas;
 - fatos supervenientes, imprevisíveis ou de difícil previsão na fase de planejamento, que alterem substancialmente o objeto contratado.

Assim, adota-se como regra prática segura que somente são cabíveis aditivos quando houver alteração substancial e imprevisível do escopo ou dos quantitativos da obra, não se justificando aditivos para pequenas variações ou situações próprias do risco assumido pelo contratado, conforme segue:

- 0% a 5% → absorção pelo contratado (risco normal, sem aditivo).
- 5% a 10% → zona cinzenta, exige fundamentação técnica para decidir.
- Acima de 10% → recomendável formalizar aditivo, salvo justificativa muito específica.
- Acima de 25% → aditivo ilegal → deve-se pensar em nova licitação.

1.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro

e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho.

Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra. Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá ser preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO.

1.6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) no ato da assinatura do contrato a Empresa precisa ter cadastro na plataforma Mais Brasil.

b) a menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

c) respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito. Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

d) a critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado;

e) desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

f) dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços;

g) acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

h) observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços;

i) fornecimento da ART de execução da obra;

j) o que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.7. SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

a) sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

b) não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito;

c) decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

d) controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

e) o que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação encontra-se prevista no item 74 do PCA 2026 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

PLANEJAMENTO DA OBRA

A construtora contratada deverá ter responsável pela qualidade final dos serviços. Todas as etapas que envolvem a construção (mobilização e desmobilização, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, metodologia do trabalho, canteiro de obras, limpeza, etc.), devem ser planejadas com a fiscalização, preliminarmente de maneira informal, lançando mão de detalhamento por escrito na possibilidade de alguma divergência. O cronograma físico financeiro apresentado pela empresa com base no modelo elaborado pela fiscalização deverá ser seguido na totalidade. Haverá possibilidade de alterações no cronograma como iniciativa da fiscalização e/ou da empresa, desde que perfeitamente justificada e com o objetivo de melhorias no andamento da obra sem prejuízos na qualidade final do serviço.

DA MOBILIZAÇÃO

A empresa deverá tomar todas as providências relativas a mobilização de pessoal e equipamento logo após a assinatura do contrato e o recebimento da correspondente ordem de serviço, de modo a poder iniciar e construir a obra dentro do prazo contratual. A empresa deverá contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

DOS MATERIAIS

Caberá à empresa adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado, fazendo a devida programação de compra. Deverão ser rigorosamente observados os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com prazo de validade vencido.

DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores, assim como fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários. As inobservâncias das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terão como penalidade advertência por escrito e comunicação aos órgãos competentes.

DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

Instalações de depósito aberto para materiais, bem como, e manutenção de vigilância da obra e dos materiais, ficam a critério da contratada.

DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da obra, o terreno deverá estar totalmente limpo, com a remoção de vegetação, entulhos e material orgânico. Após a limpeza, será executada a locação da obra. A placa de obra: deverá ser em chapa galvanizada nº22, adesivada, de acordo com o manual de comunicação visual definida pelo Ministério correspondente, com as dimensões de 2,00x1,20, em formato paisagem. A placa deverá ser fixada em palanques de madeira roliça, com altura total de 2,00m de altura para fora do solo.

DA INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

As definições estruturais seguem a definição em projeto estrutural anexo.

DA IMPERMEABILIZAÇÃO

As definições da impermeabilização constam no memorial descritivo do estrutural anexo.

DA COBERTURA

A cobertura da cancha de laço será composta pela estrutura metálica e terças de acordo com o item 4 deste memorial e pela cobertura propriamente dita em telhas de aluzinco. As telhas serão de aluzinco ondulado, com espessura de 0,5mm, sua fixação será com parafusos autobrocantes, de acordo com a recomendação do fabricante.

As telhas deverão ter transpasse mínimo de 15,0cm, toda a execução da cobertura deverá seguir as especificações do projeto e dos fabricantes, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora primar pela qualidade final do serviço, observando-se as recomendações técnicas quanto à montagem, fixação e estabilidade do conjunto.

DA DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial da cobertura será executado de forma a garantir o adequado escoamento das águas provenientes da cobertura metálica, conduzindo-as até a rede de drenagem existente, evitando acúmulo de água sobre a cobertura e junto às fundações da estrutura. A captação das águas pluviais será realizada por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente fixadas à estrutura metálica e dimensionadas para receber a contribuição da cobertura.

As águas coletadas serão conduzidas por condutores verticais em PVC para águas pluviais, série R, diâmetro nominal de 150 mm, conforme especificações da ABNT NBR 10844 e demais normas aplicáveis. Os condutores verticais descarregarão em caixas de inspeção e passagem hidráulicas enterradas, executadas em alvenaria com blocos de concreto, com dimensões internas mínimas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m, destinadas à inspeção, limpeza e mudança de direção da rede quando necessário. A rede subterrânea será composta por tubos de concreto para águas pluviais com diâmetro interno de 300 mm, assentados sobre berço regularizado e com declividade longitudinal mínima de 0,50%, observando-se as cotas de projeto e as recomendações do fabricante quanto ao alinhamento, nivelamento e execução das juntas.

O dimensionamento hidráulico da rede foi realizado pelo Método Racional, considerando as equações Intensidade-Duração-Frequência (IDF) para o município de Soledade/RS, período de retorno de 10 anos e tubulação operando em regime parcialmente cheio, atendendo às condições de capacidade hidráulica e velocidade mínima de autolimpeza.

Durante a execução deverão ser observadas as disposições das ABNT NBR 10844, ABNT NBR 8890 e ABNT NBR 15645, bem como as recomendações dos manuais técnicos de drenagem urbana, garantindo a perfeita estanqueidade das juntas, o correto funcionamento do sistema e a durabilidade dos materiais empregados. As cotas de implantação da rede poderão ser ajustadas em campo pela fiscalização para compatibilização com a drenagem existente e com as condições topográficas verificadas durante a execução, desde que mantidas ou melhoradas as condições hidráulicas previstas no memorial de cálculo.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada refere-se à IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ, conforme planilhas de custos, quantitativos e demais documentos necessários para a viabilidade da obra em anexo, considerando que a área de intervenção será de 1.240 m² (mil duzentos e quarenta metros quadrados).

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município elenca as possibilidades:

- Contratação de forma global do lote compreendendo a execução da obra;
- Contratação por lote, realizando a divisão e cotação com fornecedores de cada área e ramo necessário;
- Aquisição de materiais e contratação de serviços, de forma separada, visando avaliar item a item.

Dentre essas opções, analisando os critérios de menor preço e viabilidade de execução, define-se a alternativa citada na alínea “a”, com o intuito de garantir a execução total do objeto, onde uma possível divisão por lote por área/ramo necessário pode vir a impedir a execução em caso de ser declarado deserto em qualquer dos lotes que compõem o objeto.

Será adotada a modalidade para contratação via Concorrência Eletrônica.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação consistirá no constante da planilha orçamentária elaborada pelo Município de Soledade/RS, conforme segue abaixo:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO N/A	Nº CONVÊNIO N/A	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SOLEDADE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24, IN DES.	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM	MUNICÍPIO / UF SOLEDADE/RS

BDI 1
21,00%

BDI 2
9,00%

BDI 3
9,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240 M² NA CANCHA DE LAÇO DO										
1.2.3.	SINAPI	92820	ADJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	450,00	29,03	BDI 1	35,13	15.808,50	RA
1.2.4.	SINAPI	99260	CADA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	19,00	459,60	BDI 1	556,12	10.010,16	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SOLEDADE/RS

Local

segunda-feira, 13 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: GIOVANI BETTIO

CREA/CAU: A48.403-2

Item	Und medida	Qtd	Descrição	Vlr (R\$)	Unit
01	serviço	01	IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 1.240m² NA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE DE EVENTOS CENTENÁRIO RUI ORTIZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.		

Modalidade desejada para a contratação: processo licitatório pela modalidade de Concorrência, de acordo com a Lei 14.133/2021;

Período estimado para abertura e trâmites do certame: cerca de 60 dias para abertura e finalização do processo licitatório pela modalidade de Concorrência;

Prazo de garantia da contratação: 05 anos, conforme art. 140, alínea “b”, §6º da Lei 14.133/2021;

Prazo de entrega da contratação: conforme cronograma previsto pelo Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 48 horas

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

Acerca dos prazos previstos para a execução, preliminarmente tem-se o cronograma elaborado pelo Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade Urbana anexo a este Estudo Técnico Preliminar que abrange cerca de 6 (seis) meses para início e finalização da construção, ressaltando que são estimativas de acordo com etapas previstas para a obra em questão, cabendo adequações no que for necessário, devidamente analisado e autorizado pelo fiscal do contrato e fiscal da obra.

Portanto, os prazos constantes na presente requisição englobam todo o estudo envolvendo a viabilidade da obra, a realização do certame para a referida contratação, considerando prazos para início, finalização e demais etapas ou imprevistos que podem ocorrer.

O valor da contratação, conforme planilha orçamentária, será de 790.915,35 (setecentos e noventa mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na abertura de processo licitatório para a contratação e execução de obra destinada à primeira etapa de cobertura e transformação da atual pista de laço do Parque Centenário Rui Ortiz em uma arena multiuso, possibilitando sua utilização durante todo o ano, independentemente das condições climáticas.

A intervenção será executada em etapas, contemplando a implantação da estrutura de cobertura e demais elementos necessários ao adequado funcionamento do espaço, permitindo sua utilização para eventos culturais, tradicionalistas, esportivos, turísticos e de grande porte, bem como para atividades de lazer, práticas esportivas e ações de inclusão e equoterapia.

Com a execução da solução, pretende-se ampliar e qualificar a infraestrutura do Parque Centenário Rui Ortiz, proporcionando maior aproveitamento do espaço público, melhores condições de segurança e conforto aos usuários e fortalecendo o Município como polo regional para a realização de eventos, contribuindo também para o turismo e o desenvolvimento econômico local.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante julgamento global, sendo realizada a execução conforme cronograma físico-financeiro.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A implantação da cobertura da cancha de laço do Parque de Eventos Centenário Rui Ortiz tem como objetivo o melhor aproveitamento do local e maior infraestrutura para uso durante eventos, feiras, palestras e demais ocasiões que promovem a qualidade de vida de toda a comunidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Fornecer os projetos para a empresa a ser contratada para a execução e verificação de todos os documentos exigidos, de acordo com o planejamento do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade e determinados pelo edital e súmula do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação não está ligada a nenhuma outra contratação no momento.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os relacionados aos descartes dos materiais não-reutilizáveis.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, considerando valores de recursos oriundos do Estado e de repasses do Município, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F8D-8AA5-4A76-52C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIULIA PORTO CZARNOBAY (CPF 009.XXX.XXX-40) em 20/10/2026 14:40:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2F8D-8AA5-4A76-52C1>